

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



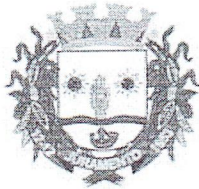
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG E A EMPRESA
DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MAX E
SANTOS LTDA.

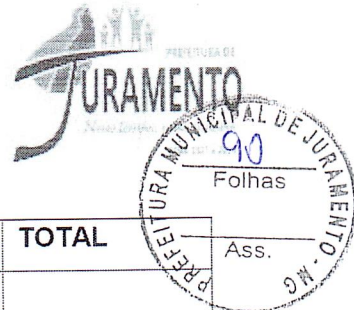
Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.^a **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MAX E SANTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 07.803.551/0001-32 com sede av. dr. João F. Pimenta, no 295, bairro centro, cep: 39.590-000 – Juramento / MG, representada pelo Sr. Glauber Max Ferreira dos Santos inscrito no CPF no 053.349.056-18 e RG no MG - 12.685.446, doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente contrato que objetiva a contratação, pela **CONTRATANTE**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de placa vibratória compactadora para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Juramento/MG, visando aprimorar a qualidade e eficiência dos serviços de manutenção e reparo de pavimentos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	PLACA VIBRATÓRIA - MOTOR À GASOLINA 4 TEMPOS. FORÇA CENTRÍFUGA (KGF) MÍNIMO DE 1100 FREQUÊNCIAS DE VIBRAÇÃO (VPM) MÍNIMO DE 5000, VELOCIDADE DE TRABALHO (M/MIN) 25 POTÊNCIA DO MOTOR 5,5 HP 4 TEMPOS PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO MÍNIMO DE 700 MM VIBRAÇÃO DA ALÇA PADRÃO 4,70 M/S2 DIMENSÕES DA BASE (CXL)	UND	01	R\$ 11.099,00	R\$ 11.099,00
Valor Total:					R\$ 11.099,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1- Os equipamentos e ferramentas deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias , contados a partir da assinatura do contrato, no endereço Avenida Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento – MG ou em local designado pelas Secretarias.

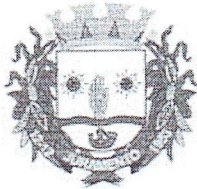
CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

3.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) após entrega, mediante apresentação de Notas Fiscais, e através de ordem bancária em nome do licitante contratado.

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 4.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 4.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



qualificação exigidas na licitação.

4.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

CÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.

5.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.

5.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

101115.451.0501.5004 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DIVERSAS
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000000 Ficha 918

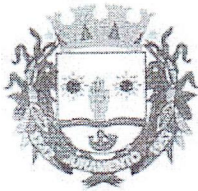
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VINCULAÇÃO

7.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA.

7.2 Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e das demais normas complementares aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



8.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal

14.133/21.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1 O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

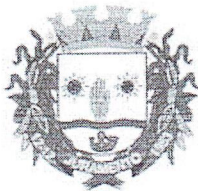
10.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o **Processo nº 024 Dispensa de Licitação nº 08** e a proposta do **Contratado**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com

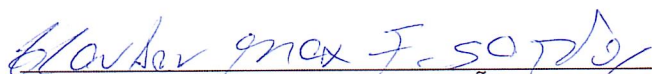


E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Juramento/MG, 23 junho de 2025.

MARLENE DE LOURDES Assinado de forma digital
SILVEIRA por MARLENE DE
MOREIRA:55416233672 LOURDES SILVEIRA
MOREIRA:55416233672

Município de Juramento/MG
Marlene de Lourdes S. Moreira
Prefeitura Municipal
Contratante


DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MAX E SANTOS LTDA
Glauber Max Ferreira dos Santos
Contratado